

LEI Nº 1.262, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza ao Município de São Francisco do Glória a integrar o consórcio intermunicipal multifinalitário dos municípios da microrregião do médio rio pomba, CIMERP, podendo assinar o protocolo de intenções, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de São Francisco do Glória, através do Poder Executivo e na pessoa do Prefeito, autorizado a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, entidade de personalidade jurídica de direito público, em conformidade com protocolo de intenções e estatuto a ser criado com base nos princípios preconizados pela Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, podendo o chefe do executivo praticar todos atos necessários a criação, administração e manutenção do consórcio.

Art. 2º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP tem por finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população de São Francisco do Glória e município circunvizinhos.

Art. 3º Fica o Município autorizado a repassar mensalmente ao CIMERP, a título de rateio, o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos da Lei 11.107/2005 e dotação orçamentária.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos de programas com o Consórcio, para execução de programas de interesse do Município.

Art. 5º A retirada do Município do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP dar-se-á na forma estipulada no estatuto do consórcio, ratificada posteriormente pelo Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 05 de setembro de 2019.

Wallace Ferreira Pedrosa
PREFEITO